



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.770, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de dezembro de 2024”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que o dia 17 de dezembro é feriado municipal, dedicado à emancipação político-administrativa do Município, e este ano cairá em uma terça-feira;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho pós final de semana, com apenas um dia a trabalhar, seguido de de feriado subsequente, é contraproducente;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de novembro de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal